



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI  
ESTADO DA PARAIBA  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI MUNICIPAL Nº 676/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**EMENDA A LEI Nº 675 DE 2021.**

Modifique-se ao Projeto de lei nº 18, de 2021 nos seguintes artigos 3º e 4º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 3º - A Prefeitura Municipal **deverá**, dentro dos limites orçamentários, apoiar a realização de qualquer evento de cunho religioso”.

“Artigo 4º - A Secretaria de **Cultura e Turismo** fica autorizada a fomentar políticas públicas voltadas à prática do turismo religioso em nossa cidade, por meio de parcerias com as instituições religiosas aqui existentes”.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri– PB, em 15 de dezembro de 2021.

**JOSE HELDER TRAJANO DE UQUEIROZ**  
Prefeito Municipal